



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 230/2025 – GAB/PREF.

Governador Edison Lobão/MA, 03 de novembro de 2025.

Ao
Ilustríssimo Senhor,
LUCIANO SOARES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
03 / 11 / 2025
CNPJ: 01.616.888/0001-00

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **PROJETO DE LEI Nº 035, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**, dispõe sobre "**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 179, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

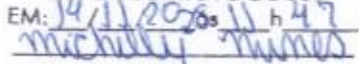
Encaminhamos em anexo a justificativa para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal GEI
ADM 2025/2028

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 14/11/2025 às 11h47




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa promover ajustes pontuais e necessários na recém-aprovada Lei Municipal nº 179, de 14 de outubro de 2025, que trata da reorganização administrativa do Poder Executivo. As alterações propostas são fundamentais para garantir a segurança jurídica, a adequação orçamentária e a conformidade com a legislação federal vigente.

Solicito a valiosa colaboração desta Casa para que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado com a devida **dispensa do interstício regimental**. Caso não seja possível a dispensa, requeiro, com base no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 148 do Regimento Interno desta Câmara, a tramitação em **regime de urgência**, para que a aprovação ocorra com a maior brevidade possível.

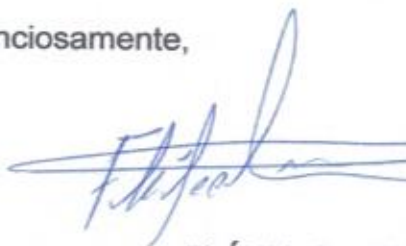
A primeira modificação, disposta no **Art. 1º**, tem por objetivo revogar o efeito retroativo da Lei nº 179/2025. O Art. 49 original estipulava a retroatividade de seus efeitos para 1º de janeiro de 2025, o que gera grande insegurança jurídica e fiscal, impactando atos administrativos e a execução orçamentária do corrente ano. A nova redação proposta estabelece o início da vigência da lei para **1º de janeiro de 2026**, proporcionando um período adequado para a transição administrativa, o planejamento orçamentário e a plena adaptação dos sistemas e da gestão municipal à nova estrutura, em conformidade com os princípios da previsibilidade e da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, e certo da importância destas adequações para a boa governança e para a correta aplicação do ordenamento jurídico, conto com o discernimento e o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Atenciosamente,

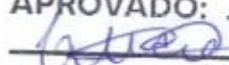
 Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal G.F.L.
ADM 2025/2028

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

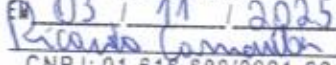


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

APROVADO: 12/11/2025


Luciano Soares Lopes
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
ED 03 / 11 / 2025

CNPJ: 01.616.688/0001-00

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 179, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, encaminha este Projeto de Lei para apreciação da Augusta Câmara Municipal;

Art. 1º O art. 49 da Lei Municipal nº 179, de 14 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026."

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 179, de 14 de outubro de 2025, passa a vigorar com o ANEXO I desta presente lei.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 179, de 14 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA
REPÚBLICA.

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal GEt
ADM 2025/2026

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR SALARIAL
1. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
2. SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
3. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
4. SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
5. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
6. SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
7. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
8. SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
9. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
10. SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
11. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
12. SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
13. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
14. SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
15. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
16. SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
17. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
18. SECRETÁRIO ADJUNTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
19. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
20. SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
21. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
22. SECRETÁRIO ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
23. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
24. SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
25. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
26. SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
27. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
28. SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
29. CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
30. CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO PREFEITO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
31. CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
32. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
33. PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 115/2022
34. SUBPROCURADOR-CHEFE	10	R\$ 3.705,00
35. GERENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	1	R\$ 7.500,00
36. COORDENADOR DA UNIDADE DO VIVA/PROCON	1	R\$ 6.246,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.597.627/0001-34

37. ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	4	R\$ 2.000,00
38. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	4	R\$ 2.000,00
39. ASSESSOR DE GABINETE	4	R\$ 2.500,00
40. ASSESSOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2	R\$ 2.000,00
41. ASSESSOR JURÍDICO	8	R\$ 2.702,00
42. ASSESSOR TÉCNICO	10	R\$ 1.518,00
43. CONCILIADOR	1	R\$ 1.518,00
44. COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	60	R\$ 2.500,00
45. DIRETOR-GERAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1	R\$ 2.376,00
46. DIRETOR ADJUNTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1	R\$ 1.818,00
47. GERENTE DE CONTRATOS	1	R\$ 2.500,00
48. OUVIDORA MUNICIPAL	2	R\$ 2.500,00

TABELA DE CARGOS EFETIVOS		
DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR SALARIAL
1. AGENTE CADASTRADOR	4	R\$ 1.518,00
2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2	R\$ 1.518,00
3. AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	10	R\$ 3.036,00
4. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45	R\$ 3.036,00
5. AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	1	R\$ 2.935,00
6. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	8	R\$ 1.518,00
7. AJUDANTE DE OBRAS	8	R\$ 1.518,00
8. ARQUITETO	1	R\$ 2.176,00
9. ASSISTENTE JURÍDICO	6	R\$ 2.500,00
10. ASSISTENTE SOCIAL	5	R\$ 2.700,00
11. AUXILIAR DE ELETRICISTA	5	R\$ 1.518,00
12. AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	30	R\$ 1.518,00
13. AUXILIAR DE SALA	70	R\$ 1.518,00
14. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	R\$ 1.518,00
15. AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	140	R\$ 1.518,00
16. AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	64	R\$ 1.518,00
17. CIRURGIÃO DENTISTA	10	R\$ 2.200,00
18. COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	12	R\$ 1.518,00
19. CONSERVADOR DE ÁREAS ESPORTIVAS	4	R\$ 1.518,00
20. CONTADOR	3	R\$ 3.300,00
21. CONTADOR DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 3.300,00
22. COVEIRO	4	R\$ 1.518,00
23. COZINHEIRO HOSPITALAR	2	R\$ 1.518,00
24. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5	R\$ 1.518,00
25. EDUCADOR SOCIAL	9	R\$ 1.518,00
26. ELETRICISTA	2	R\$ 1.800,00
27. ENFERMEIRO	25	Valor Estimado na Lei Mun. nº 125/2023 e Lei Complementar nº 009/2023
28. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	R\$ 3.500,00
29. ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	R\$ 2.176,00
30. ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 3.800,00
31. FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	8	R\$ 2.000,00
32. FISCAL AMBIENTAL	3	R\$ 1.518,00
33. FISIOTERAPEUTA	5	R\$ 2.500,00
34. FONOAUDIÓLOGO	2	R\$ 2.700,00
35. MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	1	R\$ 2.000,00
36. MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	R\$ 6.540,00
37. MÉDICO CLÍNICO GERAL	24	R\$ 7.000,00
38. MÉDICO GINECOLOGISTA	1	R\$ 6.540,00
39. MÉDICO NEUROPEDIATRA	1	R\$ 5.078,00
40. MÉDICO PEDIATRA	1	R\$ 6.540,00
41. MÉDICO PSIQUIATRA	1	R\$ 6.500,00
42. MÉDICO RADIOLOGISTA	1	R\$ 10.587,00
43. MÉDICO VETERINÁRIO	2	R\$ 3.000,00
44. MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE	6	R\$ 2.500,00
45. MONITOR DE ONIBUS	17	R\$ 1.518,00
46. MOTORISTA I – CAT. B	6	R\$ 2.000,00
47. MOTORISTA II – CAT. D	10	R\$ 2.000,00
48. MOTORISTA II – CAT. D (ÔNIBUS ESCOLAR)	40	R\$ 2.000,00
49. MOTORISTA III – CAT. D (AMBULÂNCIA)	8	R\$ 2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

50. NUTRICIONISTA	5	R\$ 2.000,00
51. OPERADOR DE MÁQUINA - PATROL	6	R\$ 1.600,00
52. OPERADOR DE MÁQUINA - PÁ CARREGADEIRA	2	R\$ 1.600,00
53. OPERADOR DE MÁQUINA - RETROESCAVADEIRA	2	R\$ 1.600,00
54. OPERADOR DE ROÇADEIRA	5	R\$ 1.518,00
55. PEDREIRO	10	R\$ 2.000,00
56. PINTOR	3	R\$ 1.518,00
57. PORTEIRO	18	R\$ 1.518,00
58. PROCURADOR MUNICIPAL	3	R\$ 4.000,00
59. PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AEE	15	R\$ 3.036,00
60. PROFESSOR NÍVEL II	200	R\$ 3.036,00
61. PSICOLOGO	10	R\$ 2.700,00
62. PSICOPEDAGOGO	10	R\$ 2.500,00
63. RECEPCIONISTA	8	R\$ 1.518,00
64. RECREADOR	2	R\$ 1.518,00
65. SECRETARIO ESCOLAR	18	R\$ 2.534,00
66. SECRETARIO EXECUTIVO	4	R\$ 2.000,00
67. TECNICO ADMINISTRATIVO	75	R\$ 1.518,00
68. TECNICO AGRICOLA	1	R\$ 2.019,00
69. TECNICO AGRIMENSOR	2	R\$ 1.518,00
70. TECNICO DE APOIO AO EDUCANDO	6	R\$ 1.592,00
71. TECNICO DE INFORMÁTICA	3	R\$ 1.700,00
72. TECNICO EDUCACIONAL	30	R\$ 1.518,00
73. TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA	4	R\$ 2.000,00
74. TECNICO EM EDIFICAÇÕES	1	R\$ 1.600,00
75. TECNICO EM ELETROMECHANICA	1	R\$ 2.200,00
76. TECNICO EM ENFERMAGEM	55	Valor Estimado na Lei Mun. nº 125/2023 e Lei Complementar nº 009/2023
77. TECNICO ESCOLAR	10	R\$ 1.518,00
78. TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	R\$ 3.500,00
79. VIGIA	167	R\$ 1.518,00
80. VISITADOR SOCIAL	8	R\$ 1.518,00
81. AUDITOR DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	1	R\$ 3.500,00

TABELA DE CARGOS ELETIVOS		
DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR SALARIAL
1. PREFEITO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
2. VICE-PREFEITO	1	Valor Estimado na Lei Mun. nº 147/2024
3. DIRETOR ESCOLAR	15	SALÁRIO + ADICIONAL
4. DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	9	SALÁRIO + ADICIONAL
5. CONSELHEIRO TUTELAR	6	R\$ 3.036,00